



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.992/2014  
DE 20 DE JUNHO DE 2014

“Institui a Semana da Saúde do Homem, no calendário oficial do município, e determina outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas pela Lei Orgânica do Município.


**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

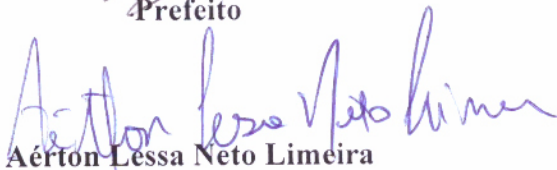
**Art. 1º.** – Fica instituída no Município de Palmeira dos Índios, a Semana da Saúde do Homem, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de novembro, passando a integrar o calendário oficial do Município.

**Art. 2º.** – Para o cumprimento do disposto nesta Lei, poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos ou privados, para a realização de eventos educativos, exames, divulgação nos meios de comunicação e outras ações que visem à redução da incidência de câncer de próstata e dos índices de mortalidade.

**Art. 5º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira dos Índios, em 20 de junho de 2014.

  
**James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro**  
Prefeito

  
**Aérton Lessa Neto Limeira**  
Secretário Municipal de Administração